

**PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA para AQUISIÇÃO DE GÁS PARA
BALANCEAMENTO DA REDE DE TRANSPORTE**

A TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. (“TBG”) convida proponentes a apresentar proposta para a aquisição de gás natural para balanceamento à TBG por meio de contrato de compra e venda de gás (“GSA Venda”), nos termos apresentados neste documento (“Solicitação de Proposta”).

Este documento contempla as bases gerais sob as quais a TBG deseja fornecer gás natural para fins de balanceamento da rede e não gera qualquer tipo de compromisso ou obrigação de celebrar qualquer contrato com qualquer participante deste processo de Solicitação de Proposta.

A contratação com cada um dos respectivos proponentes é uma decisão única e exclusiva da TBG, em função da aderência de tal proponente aos critérios desta Solicitação de Proposta e atendimento de condições comerciais, operacionais, financeiras e de governança estabelecidas pela TBG. O envio de propostas é, portanto, de iniciativa voluntária do proponente. Os custos na elaboração das propostas para fornecimento de gás por meio do GSA Saída correrão por conta exclusiva dos participantes e não será considerada qualquer reparação, reembolso, indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza e a qualquer tempo, pela TBG em relação aos esforços empreendidos para a participação dos proponentes desta Solicitação de Proposta.

Ao participar deste processo de Solicitação de Proposta, o proponente manifesta sua concordância com todas as disposições apresentadas neste documento, de tal forma que sua proposta, quando apresentada, deverá ser vinculante e ter como premissa a plena aceitação de tais condições.

I. Escopo do GSA Venda

Contrato de compra e venda de gás natural para a aquisição (retirada) pelo Consumidor de Gás de quantidades de gás natural para fins de Balanceamento da rede de transporte da TBG. As condições gerais do GSA Saída constam do Anexo I desta Solicitação de Proposta.

II. Condições Gerais de Participação

1. Proponentes

Poderão apresentar propostas os seguintes agentes do mercado de gás: Comercializadores, Consumidores Livres e Distribuidoras Locais, além de outros que possam ser admitidos nos termos da regulamentação aplicável.

2. Termos e Condições da Proposta

Os proponentes deverão encaminhar as Condições Gerais para Formulação de Proposta refletindo o estabelecido no Anexo I.

3. Minuta do GSA Saída

(i) O proponente deverá apresentar uma Minuta do GSA Venda, que reflita os termos e condições gerais estabelecidos no Anexo I;

(ii) A Minuta do GSA encaminhada pelo proponente será considerada para fins da escolha final do Consumidor de Gás pela TBG e será objeto de negociação pelas partes;

4. Quantidade Diária Contratada (QDC)

O proponente poderá fazer uma proposta para a totalidade ou para uma parcela da *Quantidade Diária Contratada*, observadas as demais condições estipuladas no Anexo I. Deverá ser indicada a disponibilidade para cada Zona de Saída. Caso o Proponente deseje incluir no GSA Saída a

possibilidade de retirada de gás em Zonas de Saída alternativas, a programação para tais Zonas de Saída estará sujeita ao aceite da TBG, a seu exclusivo critério.

Poderão ser selecionadas propostas para apenas uma ou mais zona de saída. A TBG poderá contratar uma parcela ou totalidade da *Quantidade Diária Contratada* ofertada, com um ou mais agente.

5. Flexibilidades Toleráveis na Formulação de Propostas

Poderão ser aceitas alterações nos seguintes parâmetros nas Condições Gerais para Formulação de Propostas (Anexos I):

- (i) Quantidade Diária Contratada (observado o item 4 acima), considerando também a possibilidade de inclusão de Zonas de Saída alternativas;
- (ii) Disponibilidade de retirada de gás tal como estabelecida no item 10 do Anexo I;
- (iii) Preços e encargos; e
- (iv) Prazo dos Contratos.

6. Disponibilização de Capacidade de Transporte

A capacidade de transporte de saída necessária no GSA Saída para viabilizar a retirada de gás em uma Zona de Saída será disponibilizada pela TBG. Desta forma, não há necessidade de contratação de capacidade de transporte no sistema da TBG, para o fim exclusivo de aquisição de gás para Balanceamento, objeto desta Solicitação de Proposta.

7. Crítérios de Seleção dos Proponentes

Os seguintes critérios, sem ordem de prioridade ou relevância, serão utilizados para a seleção e contratação dos proponentes:

- (i) Disponibilidade de aquisição (retirada) de gás;
- (ii) Termos e condições das minutas contratuais apresentadas, conforme itens 2 e 3 acima;
- (iii) Vigência do contrato;
- (iv) Preço e encargos;
- (v) Take or Pay ou Encargo de Custo Fixo;
- (vi) Otimização logística para segurança operacional do sistema de transporte;
- (vii) Outros aspectos à critério da TBG.

8. Cronograma

Etapa	Data de início	Data de fim
Apresentação das propostas	14/05/2026	27/05/2026
Passagem para conhecimento à ANP		29/05/2026
Avaliação e negociação das propostas	29/05/2026	18/06/2026
Validação do resultado pela ANP		25/07/2026
Fluxo de aprovação e assinatura dos Contratos	25/07/2026	23/09/2026
Início do fornecimento	01/10/2026	31/12/2027

9. Documentos Adicionais

Sem prejuízo dos demais documentos referidos nesta Solicitação de Proposta, a(s) proposta(s) deverá(ão) ser submetida(s) juntamente com cópia digital dos seguintes documentos de cada proponente:

- (i) Estatuto ou Contrato Social;
- (ii) Comprovação dos poderes dos signatários da proposta;
- (iii) Avaliação de Conformidade aprovada na TBG.

Certidões e documentos adicionais podem ser solicitados no momento da assinatura do contrato.

10. Encaminhamento de Documentos/Proposta

A(s) proposta(s) e todos os documentos subjacentes, conforme especificados nesta Solicitação de Proposta, deverão ser encaminhados à TBG, até às 23:59 da data de prevista para submissão de proposta no item 8 acima, para o seguinte endereço eletrônico: comercial.proposta@tbg.com.br.

A presente Solicitação de Proposta e seus Anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico www.tbg.com.br. Os interessados deverão obter a presente Solicitação de Proposta pelo meio acima especificado, para garantia da autenticidade dos textos e condições.

A TBG não se responsabiliza pelo texto e pelos anexos de documentos obtidos ou conhecidos de forma ou em locais diversos do indicado nesta Solicitação de Proposta.

A TBG poderá prestar esclarecimentos sobre esta Solicitação de Proposta, sendo que tais esclarecimentos vincularão a interpretação de suas regras. Os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados até às 23:59 do dia 20/05/2026, por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico: comercial@tbg.com.br. Todas as respostas da TBG aos pedidos de esclarecimento realizados nos termos acima serão compiladas e disponibilizadas até às 23:59 do dia 22/05/2026, passando a integrar o presente procedimento de solicitação de proposta.

Atenciosamente,

TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A – TBG

**ANEXO I
GSA SAÍDA**

**CONDIÇÕES GERAIS PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA O GSA
DE AQUISIÇÃO**

1. Vendedora	TBG
2. Compradora	Proponente
3. Objeto	<p>O GSA Saída tem por objeto a compra e recebimento, pelo Consumidor de Gás, e Venda e entrega, pela TBG, de gás natural que deva ser retirado do Sistema de Transporte da TBG em virtude de uma Ação de Balanceamento tomada pelo TBG, nas quantidades, condições e premissas abaixo especificadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> i Retirada de Gás nos Pontos de Saída e/ou ii Redução de Injeção de Gás nos Pontos de Recebimento
4. Ponto(s) de Transferência de Custódia	<p>Zona de Saída ou Ponto de Entrada (a ser indicado pela Compradora)</p> <p>A Proponente deverá indicar um Ponto/Zona como o principal, podendo indicar outros como alternativos, sendo que a retirada pelo(s) ponto(s)/zonas alternativos estará sujeito ao aceite da TBG, a seu exclusivo critério.</p>
5. Quantidade Contratada	<p>1.600 mil m³/d.</p> <p>(A TBG poderá solicitar até o limite da QDC para retirada no ponto de saída. A Compradora tem a obrigação de comprar e retirar 100% dessa quantidade solicitada pela TBG).</p>
6. Take or Pay (“ToP”)	0%
7. Compromisso de Fornecimento de Gás	O Fornecedor de Gás (TBG) não possui qualquer tipo de Compromisso de Fornecimento.
8. Prazo Contratual	<p>01/10/2026 – 31/12/2027</p> <p>O prazo de início poderá sofrer alterações dependendo do prazo de homologação da ANP.</p>
9. Compromisso de Recebimento de Gás	O Consumidor de Gás (Proponente) tem o compromisso de programar, adquirir e retirar 100% da quantidade de gás solicitada pela TBG para Venda e entrega em um determinado Dia Operacional, limitado à QDC.
4. Disponibilidade de Retirada de Gás	<p>A Compradora deverá iniciar a retirada da quantidade solicitada em até 2 (duas) horas (prazo máximo) a contar da Notificação de Solicitação da TBG (“Quantidade Solicitada”). A Compradora não será obrigada a nominar a quantidade retirada conforme o processo de nomeação.</p> <p>Eventual impossibilidade de atender as 2 horas aqui mencionadas deverá ser explícita e justificada na proposta, e será considerada na avaliação conjunta dos demais proponentes.</p>

5. Alocação das Quantidades Fornecidas	<p>A alocação da quantidade fornecida por meio do GSA Saída (“Quantidade de Balanceamento”) será realizada da seguinte forma:</p> <p>(i) Caberá ao Consumidor de Gás, exigir que o Agente a Jusante disponibilize para a TBG as informações referentes à Quantidade Diária Retirada;</p> <p>(ii) Com base nas informações prestadas pelo Agente a Jusante, a Quantidade Diária Retirada será alocada pela TBG ao Consumidor de Gás primeiramente para o GSA de Balanceamento, até o limite da Quantidade Diária Programada.</p> <p>(ii) O Consumidor de Gás deve ser o responsável exclusivo, perante a TBG, por qualquer falta ou imprecisão da informação que deva ser prestada pelo Agente a Jusante.</p>
6. Preço e Encargos	<p>Deverão ser apresentados na minuta do GSA Saída e serão objeto de negociação com a TBG, sujeito à avaliação da ANP.</p> <p>Informar preço de venda no formato: Preço variável bruto e líquido da molécula gás, em R\$/MMBTU (@9.400kcal/m³).</p> <p>Discriminação de todos os encargos e tributos incidentes na base de formação dos preços apresentados para fins do processo concorrencial.</p>
7. Especificação do Gás e Condições de Entrega	<p>O gás colocado à disposição da Compradora (Consumidor de Gás), no Ponto de Saída, pela Vendedora (TBG), deverá apresentar as características de qualidade que atendam às especificações previstas na Resolução ANP nº 982/2025 (ou qualquer outra norma que venha a substituí-lo).</p>
8. Faturamento e Pagamento	<p>O Faturamento acontecerá no início do mês subsequente (M+1) ao mês de fornecimento de gás, até o 7º dia útil.</p> <p>O pagamento pela Compradora acontecerá até o 21º dia do mês subsequente (M+1).</p>
9. Indenização por Inadimplemento Contratual	<p>A Compradora deverá manter a Vendedora indene e a salvo de qualquer dano, sem prejuízo da aplicação de qualquer tipo de penalidade.</p> <p>Sem prejuízo de outros a serem incluídos no GSA Aquisição, serão considerados descumprimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Atraso de retirada da quantidade de gás solicitado pela TBG b) Retirada parcial em relação à Quantidade Solicitada pela TBG; e c) Não retirada da quantidade indicada.

	Nesses casos TBG terá direito à indenização pelos danos, custos adicionais, prejuízos e/ou perda de receita, sofridos e/ou incorridos, inclusive perante terceiros e carregadores, em decorrência do descumprimento das suas respectivas obrigações.
10.Penalidades	<p>Penalidade por Falha de Retirada: Em caso de descumprimento do Compromisso de Recebimento de Gás, será considerado que ocorreu uma falha no recebimento. Ocorrendo, em qualquer dia, uma falha no recebimento, a Compradora estará sujeita ao pagamento de penalidade, em determinado dia operacional, que será calculada de acordo com a seguinte fórmula:</p> <p>Penalidade = (Quantidade retirada a menor ou Quantidade retirada a maior) x [XY]% x Preço do Gás</p>
11.Força Maior	<p>O GSA Saída deverá incluir na disposição de Força Maior eventos ou circunstâncias e procedimentos tipicamente definidos como tal, bem como prever lista exemplificativa de eventos que se enquadrem ou não nesta definição. A definição de Eventos de Força Maior deverá levar em consideração as particularidades de cada contratação e Compradora.</p> <p>Não serão aceitas propostas que estabeleçam a ocorrência da força maior do Consumidor de Gás no GSA Saída em razão de um evento de Força Maior ocorrido em outros contratos firmados pelo Consumidor de Gás com terceiros.</p>
12.Término Antecipado	<p>Sem prejuízo do estabelecimento em outras cláusulas do GSA Venda, os seguintes eventos darão direito à Parte prejudicada de requerer a rescisão antecipada do GSA Venda:</p> <ol style="list-style-type: none"> Descumprimento de obrigação material do GSA Venda, não remediado no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da notificação da Parte prejudicada em relação ao referido descumprimento; Dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência da outra Parte; e Se, em decorrência de falha no recebimento, a TBG deixar de receber ou entregar quantidades de gás aos seus clientes, em quantidades e por período superiores aos determinados no GSA Venda.
13.Lei aplicável e Solução de Controvérsias	O GSA Saída será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e deverá prever a aplicação da arbitragem como forma de solução de controvérsias, tomando por referência as regras aplicáveis ao Contrato Master de Transporte, conforme aprovadas pela ANP.

14.Avaliação de risco de integridade	A TBG está comprometida com as melhores práticas de integridade organizacional. Desta forma, para validação da proposta será necessário o preenchimento do Due Diligence de Integridade (DDI) visando o desenvolvimento de avaliação de risco de integridade das pessoas jurídicas e físicas relacionadas.
15.Cláusulas relacionadas a legislação anticorrupção	O contrato deverá contemplar cláusulas de integridade e combate a corrupção.
16.Paradas Programadas	Não haverá previsão da realização de paradas programadas.

Definições complementares:

Dia Operacional: período de 24h (vinte e quatro horas) consecutivas que inicia à 0h (zero hora) UTC-3 em qualquer dia.

GSA Saída – Gas Supply Agreement: Contrato para fornecimento de Gás natural celebrado entre o Vendedor e o Comprador.

QDC - Quantidade Diária Contratada: quantidade de gás que a Compradora é obrigada a retirar diariamente no ponto de entrega disponibilizado pela TBG, nas condições padrão de 20°C, 1 atm e 9.400 kcal/m³.